

RESOLUÇÃO N.º 040/2012

DATA 20/08/2012

SÚMULA: Declara situação de Excepcionalidade na área de pessoal para prestação de serviços de saúde no âmbito da Associação Regional de Saúde do Sudoeste e dá outras providências.

OLIVIO BRANDELERO, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O MEMORANDO N.º 026/2012 DE 20/08/2012.

RESOLVE

Art. 1º. Fica declarada a situação de Excepcionalidade na área de pessoal para prestação de serviços de saúde, visto a necessidade de contratações para as seguintes áreas:

| N.º DE VAGAS | FUNÇÃO | CARGA HORÁRIA | VALOR/MÊS (R\$) | PERÍODO |
|--------------|-----------------------------|---------------|-----------------|---------|
| 02 | Auxiliar Administrativo | 40 horas | 679,82 | 89 dias |
| 01 | Assistente Administrativo | 40 horas | 869,54 | 89 dias |
| 02 | Auxiliar de Serviços Gerais | 40 horas | 622,00 | 89 dias |
| 05 | Enfermeiro(a) | 40 horas | 1.811,36 | 89 dias |
| 01 | Farmacêutico(a) | 40 horas | 1.811,36 | 89 dias |
| 01 | Motorista | 40 horas | 959,89 | 89 dias |
| 03 | Telefonista | 30 horas | 622,00 | 89 dias |

Art. 2º. A contratação se faz necessária em virtude do caráter de urgência e Excepcionalidade e por não existir em número suficiente no quadro de pessoal da ARSS profissionais com tal formação para suprir e atender a demanda básica dos serviços de saúde prestados.

Art. 3º. Em virtude da situação de Excepcionalidade autorizo a contratação de pessoal em caráter excepcional de acordo com a tabela acima descrita pelo período de 89 (oitenta e nove) dias, prazo este em que se concluem os trabalhos.

Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, Francisco Beltrão-PR, em 17 de agosto de 2012.


OLIVIO BRANDELERO
PRESIDENTE/ARSS

PUBLICADO

JORNAL 22/08/12
DIOEMS / /
TCE / /
SITE ARSS / /
RESP

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 21 de Agosto de 2012

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano I - Edição Nº 0162

Página 70 / 070

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - ARSS

ASSOCIAÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 040/2012
DATA 20/08/2012

SÚMULA: Declara situação de Excepcionalidade na área de pessoal para prestação de serviços de saúde no âmbito da Associação Regional de Saúde do Sudoeste e dá outras providências.

OLIVIO BRANDELERO, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O MEMORANDO N.º 026/2012 DE 20/08/2012.

RESOLVE

Art. 1º. Fica declarada a situação de Excepcionalidade na área de pessoal para prestação de serviços de saúde, visto a necessidade de contratações para as seguintes áreas:

| N.º DE VAGAS | FUNÇÃO | CARGA HORÁRIA | VALOR/ MÊS (RS) | PERÍODO |
|--------------|-----------------------------|---------------|-----------------|---------|
| 02 | Auxiliar Administrativo | 40 horas | 679,82 | 89 dias |
| 01 | Assistente Administrativo | 40 horas | 869,54 | 89 dias |
| 02 | Auxiliar de Serviços Gerais | 40 horas | 622,00 | 89 dias |
| 05 | Enfermeiro(a) | 40 horas | 1.811,36 | 89 dias |
| 01 | Farmacêutico(a) | 40 horas | 1.811,36 | 89 dias |
| 01 | Motorista | 40 horas | 959,89 | 89 dias |
| 03 | Telefonista | 30 horas | 622,00 | 89 dias |

Art. 2º. A contratação se faz necessária em virtude do caráter de urgência e Excepcionalidade e por não existir em número suficiente no quadro de pessoal da ARSS profissionais com tal formação para suprir e atender a demanda básica dos serviços de saúde prestados.

Art. 3º. Em virtude da situação de Excepcionalidade autorizo a contratação de pessoal em caráter excepcional de acordo com a tabela acima descrita pelo período de 89 (oitenta e nove) dias, prazo este em que se concluem os trabalhos.

Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, Francisco Beltrão-PR, em 17 de agosto de 2012.

OLIVIO BRANDELERO
PRESIDENTE/ARSS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA - CIF

CONSÓRCIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2012
RATIFICAÇÃO

PAULO DEOLA, Presidente do Consórcio Intermunicipal da Fronteira-CIF, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA, a dispensa de licitação para a contratação direta da empresa Paulo Soransso Feiras e Eventos, inscrita no CNPJ sob nº 09.544.493/0001-03, Locação de Estrutura e Equipamentos para Eventos no 1º Encontro Internacional de Motociclistas, a ser realizado nos dias 20/04/2012 à 22/04/2012 junto ao Centro de Eventos no Município de Dionísio Cerqueira-Sc, com fundamento no parecer da Procuradoria do CIF e da Comissão de Licitação do CIF e segundo o estatuído no artigo 24, inciso V, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) da empresa Paulo Soransso Feiras e Eventos, cujo pagamento far-se-á vista, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Bom Jesus do Sul, 18 de abril de 2012.

PAULO DEOLA

Presidente do Consórcio Intermunicipal da Fronteira-CIF

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2012
RATIFICAÇÃO

PAULO DEOLA, Presidente do Consórcio Intermunicipal da Fronteira-CIF, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA, a dispensa de licitação para a contratação direta da empresa Paulo Soransso Feiras e Eventos, inscrita no CNPJ sob nº 09.544.493/0001-03, Locação de Estrutura e Equipamentos para Eventos no 1º Encontro Internacional de Motociclistas, a ser realizado nos dias 20/04/2012 à 22/04/2012 junto ao Centro de Eventos no Município de Dionísio Cerqueira-Sc, com fundamento no parecer da Procuradoria do CIF e da Comissão de Licitação do CIF e segundo o estatuído no artigo 24, inciso V, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) da empresa Paulo Soransso Feiras e Eventos, cujo pagamento far-se-á vista, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Bom Jesus do Sul, 18 de abril de 2012.

PAULO DEOLA

Presidente do Consórcio Intermunicipal da Fronteira-CIF